



Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2020

Proposta de Alteração

Nota Justificativa:

A proposta de alteração do artigo 72.º, porque revê a participação dos municípios no IRS acaba por refletir-se na redação do artigo 73.º uma vez que aumentará a participação variável dos municípios no IRS em prejuízo do montante que é devolvido à população residente em cada município.

Artigo 73.º

Participação variável no imposto sobre o rendimento das pessoas singulares

- 1 - Para efeitos de cumprimento do disposto no artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, é transferido do orçamento do subsetor Estado para a administração local o montante de **€ 454 224 243**, constando da coluna 7 do mapa XIX anexo à presente lei a participação variável no IRS a transferir para cada município.
- 2 - [...].

Palácio de São Bento, 27 de janeiro de 2020

As Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista,